

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Recibo
Nome:
Jaqueleine F. Moraes Moura
Diretor Legislativo
CPF 082.961.916 82

Ofício n.º 2021/313

Ituiutaba, 26 de novembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Renato Silva Moura
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG


Assunto: **Encaminha Mensagem n.º 85.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n.º 85/2021, desta data, acompanhada de projeto de lei que **concede subvenção no exercício de 2022 e dá outras providências.**

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 85/2021

Ituiutaba, 26 de novembro de 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submete-se a essa Câmara Municipal, através desta mensagem, projeto de lei que autoriza o Executivo a conceder subvenção, à conta do orçamento do exercício de 2022, ao Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo, no importe de até R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) ao convenio de n.º 10/2021, conforme Processo Administrativo n.º 19.789, de 19 de novembro de 2021.

O Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo, desta cidade, é o único que, na Microrregião, atende à Rede Pública do SUS e é credenciado como porta de entrada dos atendimentos respectivos na região do pontal. Nessa qualidade, é contratado pelo Município para o desenvolvimento da atividade específica informada, com encaminhamento pelo serviço de pronto atendimento municipal.

A subvenção do projeto de lei consiste em apoio financeiro para fomentos e custeio necessários para acolhimento de pacientes do SUS.

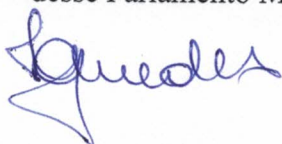
A presente iniciativa de lei decorre de acordo avençado entre esta prefeitura e o Hospital São José da Sociedade São Vicente de Paulo, para dar fim aos processos 5000868-33.2019.8.13.0342 e 5000864-93.2019.8.13.0342.

Tais processos se originaram após a Prefeitura Municipal e o Hospital São José não entrarem em acordo para a renovação do convênio, o que deu azo à edição do Decreto n.º 9.038, de 28 de fevereiro de 2019, o qual determinou a requisição administrativa do Hospital São José.

Com o acordo firmado nos autos dos processos judiciais alhures informados, foi dado um fim ao impasse do convênio com o Hospital São José e a consequente revogação do decreto de requisição administrativa.

Em anexo, cópia do Processo Administrativo que contém plano de trabalho apresentado pela diretoria do Hospital São José.


Com esses esclarecimentos de ordem técnica e legal, acha-se a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis, pelo que estamos solicitando, seja o projeto apreciado e votado “em regime de urgência”, observado o ordenamento regimental desse Parlamento Municipal.



PREFEITURA DE ITUIUTABA

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

PROJETO DE LEI N. , DE DE DE 2021.

Concede subvenção no exercício de 2022 e dá outras providências.

CM 1309/2021

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenção, no exercício de 2022, ao **Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo**, no valor de até R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) para aditar o convênio 10/2021, conforme Processo Administrativo n.º 19.789, de 19 de novembro de 2021.

Art. 2º A subvenção concedida pela presente lei será liberada, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) comprovação da existência legal da entidade;
- b) prestação de contas da aplicação da subvenção anteriormente recebida;
- c) prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

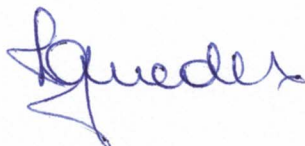
Parágrafo único. A transferência dos recursos será feita depois de celebrado convênio entre o Município e a entidade destinatária dos recursos.

Art. 3º Os recursos previstos nesta lei poderão ser utilizados para acobertamento das despesas de custeio hospitalar.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2022, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

Parágrafo único. Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento de 2022.


Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DE ITUIUTABA

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 26 de novembro de 2021.


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA

SPCP - SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS

Numero do Processo: 19789 / 2021

Data de Abertura: 19/11/2021 11:12:28

Contribuente: MUNICIPIO DE ITUIUTABA

Orgão solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 190001 - 02.01.069.00.00

Empresário:

Telefone: (34) 3269-2404

CNPJ ou C.P.F: 18.457.218/0001-35

Assunto do Processo: REQUER PROVIDÊNCIA

Complemento do Assunto: - OFÍCIO N°: 2021/586

- SOLICITA QUE SEJA ENCAMINHADO PROJETO DE LEI À CÂMARA DE ITUIUTABA, NO VALOR TOTAL DE R\$ 900.000,00.

Orgão Responsável: SETOR DE PROTOCOLO

Atendido por: HIGOR DE SOUZA BEZERRA

SECRETARIA DE SAÚDE

Avenida 07, nº 1036, Centro - CEP: 38.304-264- Ituiutaba/MG

Fone: (0xx 34) 3271.8233 - e-mail:

gestaosaudeituiutaba@gmail.com

Ofício nº 2021/586

Ituiutaba, 16 de novembro de 2021.

Exma. Sra.

LEANDRA GUEDES

DD. Prefeita de Ituiutaba

NESTA

Cumprimentando-o cordialmente, venho pelo presente solicitar de V. Excia, que seja encaminhado **Projeto de Lei à Câmara de Ituiutaba**, no valor total de **R\$ 900.000,00** (novecentos mil reais), que serão parcelas mensais de R\$ 300.000,00, considerando os meses de janeiro a março de 2022, a ser repassado para o HOSPITAL SÃO JOSE, para ocorrer a despesas com Investimento, para atender ao acordo homologado nos Autos de nº 5000864-93.2019.8.13.0342/5000868-33.2019.8.13.0342 (cópia anexa) em trânsito na 2ª vara civil da Comarca de Ituiutaba MG.

- **Convenio 10/2021: Hospital São José da Sociedade São Vicente de Paulo;**
- Valor: **R\$ 900.000,00** (novecentos mil reais);
- Repasse: 3 parcelas de janeiro a março de 2022;
- Trata-se de termo aditivo ao convênio 10/2021;
- Oriundo de Processo Judicial 5000864-93.2019.8.13.0342/5000868-33.2019.8.13.0342;

Atenciosamente,



Sandra Apª Barbosa Fernandes
Secretária Municipal de Saúde

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITUIUTABA/MG:

COPIA

AUTOS N.º 5000868-33.2019.8.13.0342 / 5000864-93.2019.8.13.0342

O HOSPITAL SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, entidade beneficente, de caráter assistencial, inscrita no CNPJ n.º 21.320.064/0001-40, com sede na Avenida 03, n.º 190, Centro, na cidade de Ituiutaba/MG, neste ato representado por seu Presidente, e o MUNICÍPIO DE ITUIUTABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 18.457.218/0001-35, com sede na Praça Cônego Ângelo, s/n, Centro, na cidade de Ituiutaba/MG, neste ato representado por seu Prefeito Fued José Dib, ajustam a seguinte transação para fins de homologação por este Juízo, consoante as cláusulas abaixo:

1. O Município de Ituiutaba/MG repassará ao Hospital São José o valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) no prazo de 72 horas, após a sanção da lei autorizativa, recursos estes de origem do tesouro municipal. O Poder Executivo encaminhará a proposição à Câmara de Vereadores em regime de prioridade / urgência, tendo em vista a questão envolver risco ao atendimento de saúde pública local.
2. O valor constante da cláusula primeira terá por referência retroativa 1.º/03/2019 e se estenderá até 10.06.2019.
3. Além deste montante, previsto no item 01, serão repassados ao Hospital os recursos federais e estaduais pertinentes, visando à continuidade dos serviços pactuados no objeto do Contrato n.º 148/2017 pelas metas efetivamente cumpridas e pela participação efetiva nos programas estaduais, observado rigorosamente os prazos previstos em lei, para a composição da remuneração, no prazo estabelecido na cláusula n.º 2.
4. Visando à melhor análise da gestão hospital e equacionar os valores públicos repassados e o déficit nas constas do Hospital São José, as partes concordam na realização de uma AUDITORIA / PERÍCIA JUDICIAL.



4.1 Com a AUDITORIA/PERÍCIA judicial, as partes visam não apenas ao mapeamento integral do hospital (HSJ/SSVP) e as revisões de procedimentos de interesse de gestão, mas também:

- a) valor dos custos atuais do HSJ (valores de Internação / procedimentos, pagamento de pessoal, despesas ordinária, custos operacionais etc);
- b) composição da renda do hospital (repasses federais, estaduais, municipais, privado, possíveis incentivos);
- c) eventuais déficits dos repasses oriundos do SUS e origem da dívida do hospital;
- d) empréstimos existentes;
- e) quantitativo de atendimentos públicos ou privados e a participação equivalente dos municípios;
- f) Análise da movimentação bancária.

4.2 A AUDITORIA/PERÍCIA deverá ser apresentada no prazo de 60 (sessenta) dias, preferencialmente.

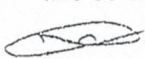
5. As partes anuem com a extinção/desistência de todos os pedidos constantes das ações n.ºs 5000868-33.2019.8.13.0342 e 5000864-93.2019.8.13.0342, exceto com relação ao pedido de antecipação de prova requerido pelo Hospital São José, ressaltando-se que a conclusão será homologada judicialmente, porém não implicará em formação de título executivo judicial, abrindo-se a possibilidade de as partes, juntamente com Ministério Público, entabular ajuste mediante discussão ampla e elaboração de Termo de Ajustamento de Conduta visando ao equilíbrio financeiro da prestação do serviço, respeitado a voluntariedade das partes e disponibilidade financeira dos entes públicos envolvidos. Em razão do presente acordo o Município providenciará, ainda, a revogação do Decreto Municipal nº 9.038/19.

6. A empresa e/ou técnico para realização da AUDITORIA/PERÍCIA será indicada pelo Ministério Público de Minas Gerais (6ª PJ e CAOSAÚDE), sendo os honorários do experto custeados pelo Município de Ituiutaba, podendo cada parte apresentar até 3 (três) assistentes técnicos para acompanhar a auditoria e apresentar quesitos.

8. Caso a auditoria não se conclua até 10/06/2019 o Município manterá, em caráter excepcional, o repasse oriundo do tesouro municipal no importe mensal de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para composição da remuneração, juntamente com os recursos de origem federal e municipal, até que se conclua os trabalhos da AUDITORIA/PERÍCIA, sendo que o instrumento contratual deverá ser aditivado pelo período correspondente, com previsão de vencimento mensal das parcelas, a partir de 11 de julho de 2019.

9. Em havendo retardamento de qualquer das partes ou objeção ao cumprimento do acordo, as partes fixam a multa diária por descumprimento no importe de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Diante de todo o exposto, requer a Vossa Excelência, a homologação do presente acordo para fins de extinção/desistência dos pedidos constantes das ações n.º 5000868-33.2019.8.13.0342



e 5000864-93.2019.8.13.0342, exceto com relação ao pedido de antecipação de prova requerido pelo Hospital São José, de acordo com a cláusula 5, diante da presente transação, pugnando as partes pelo deferimento da auditoria / perícia (art. 465 caput do CPC).

E, por estarem às partes de pleno e comum acordo, assinam o presente termo em duas vias de igual teor.

Pede Deferimento.

Ituiutaba, 03 de abril de 2019.



Vicente Pereira Da Silva
Presidente do HSJ da SSV



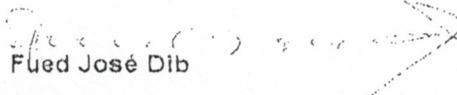
Douglas Ferreira Malta
OAB/MG 140.920




Nivaldo Teodoro Malta
OAB/MG 40.534

Kátia Regina Oliveira Rocha
OAB/MG 80.734

Leonardo Justino Martins
OAB/MG 117.349



Fued José Dib
Prefeito de Ituiutaba



Alessandro Martins Oliveira
Procurador do Município

PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS

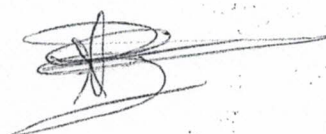
ORGÃO/ENTIDADE – 2º PARTICIPE				CNPJ	
HOSPITAL SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO				21.320.064/0001-40	
ENDEREÇO: Avenida 3, nº 196					
CIDADE	CEP	TELEFONE	FAX	ENDEREÇO ELETRÔNICO	
Ituiutaba		34-3271-7200	34-3271-7200	hsj.ssvp@gmail.com	
CONTA CORRENTE		BANCO		AGENCIA	PRAÇA PAGAMENTO
4044-9		CEF		0125	
NOME DO RESPONSÁVEL					
CARLOS BARCELOS MACHADO					
FUNÇÃO			CARGO		
Diretor Presidente			Diretor Presidente		

2- INTERVENIENTES

NOME	CNPJ/CPF
Prefeitura Municipal de Ituiutaba/MG	18457218/0001-35

3- PLANO DE APLICAÇÃO (R\$1,00)

NATUREZA DA DESPESA – CUSTEIO E MANUTENÇÃO	1º PARTICIPE	2º PARTICIPE	TOTAL
- Pagamento de plantões médicos realizados no Hospital São José, conforme apresentação de escalas de plantões realizados no respectivo período. - Custeio do hospital: materiais médicos e medicamentos.	03	R\$300.000,00	R\$900.000,00
TOTAL			R\$900.000,00



h L

4- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$1,00)

1º Participe

META	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
	R\$300.000,00	R\$300.000,00	R\$300.000,00	-	-	-

META	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
	-	-	-			

2º Participe (Contrapartida)

META	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
META	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês

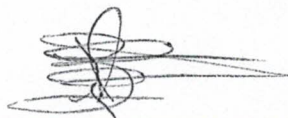
5- DECLARAÇÃO

Na qualidade de Representante Legal do proponente, declaro, para fins junto ao Município de Ituiutaba, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade de administração Pública Municipal, que impeça a Transferência de recursos oriundos de dotação consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento.

Ituiutaba/MG, ___ de _____ de 2021.

Local e data



CARLOS BARCELOS MACHADO

Diretor Presidente HSJ

2º Participe

6- APROVAÇÃO PELO PRIMEIRO PARTÍCIPE

Aprovado.

Local e data

LEANDRA GUEDES FERREIRA

Prefeita de Ituiutaba

1º Participe

PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS

ORGÃO/ENTIDADE – 2º PARTICIPE				CNPJ	
HOSPITAL SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO				21.320.064/0001-40	
ENDEREÇO: Avenida 3, nº 196					
CIDADE Ituiutaba	CEP	TELEFONE 34-3271-7200	FAX 34-3271-7200	ENDEREÇO ELETRÔNICO hsj.ssvp@gmail.com	
CONTA CORRENTE 4044-9		BANCO CEF		AGENCIA 0125	PRAÇA PAGAMENTO
NOME DO RESPONSÁVEL CARLOS BARCELOS MACHADO					
FUNÇÃO Diretor Presidente			CARGO Diretor Presidente.		

2- INTERVENIENTES

NOME Prefeitura Municipal de Ituiutaba/MG	CNPJ/CPF 18457218/0001-35
--	------------------------------

3- PLANO DE APLICAÇÃO (R\$1,00)

NATUREZA DA DESPESA – CUSTEIO E MANUTENÇÃO	1º PARTICIPE	2º PARTICIPE	TOTAL
- Pagamento de plantões médicos realizados no Hospital São José, conforme apresentação de escalas de plantões realizados no respectivo período. - Custeio do hospital: materiais médicos e medicamentos.	03	R\$300.000,00	R\$900.000,00
TOTAL			R\$900.000,00



4- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$1,00)

1º Participe

META	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
	R\$300.000,00	R\$300.000,00	R\$300.000,00	-	-	-

META	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
	-	-	-			

2º Participe (Contrapartida)

META	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
META	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês

5- DECLARAÇÃO

Na qualidade de Representante Legal do proponente, declaro, para fins junto ao Município de Ituiutaba, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade de administração Pública Municipal, que impeça a Transferência de recursos oriundos de dotação consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento.

Ituiutaba/MG, ___ de _____ de 2021.

Local e data



CARLOS BARCELOS MACHADO
Diretor Presidente HSJ
2º Participe

6- APROVAÇÃO PELO PRIMEIRO PARTÍCIPE

Aprovado.

Local e data

LEANDRA GUEDES FERREIRA
Prefeita de Ituiutaba
1º Participe



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA – MINAS GERAIS

DESPACHO

À Secretaria Municipal de Saúde,

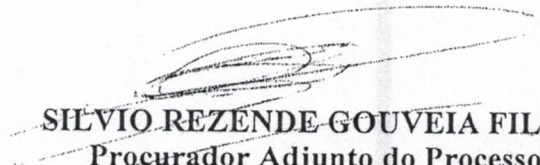
Como muito bem mencionado pelo requerente em seu petítório inaugural, a existência do convênio com referida instituição para repasse do valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), se encontra atrelada à conclusão dos trabalhos periciais determinados nos autos do Processo de nº 5000864-93.2019.8.13.0342 e que tramita perante a 2ª Vara Cível desta Comarca.

Apesar de possuir vigência até 31 de dezembro de 2021, não há garantias de que os trabalhos periciais se encerrarão até referida data, principalmente se considerarmos que o douto perito do juízo solicitou em meados do mês passado novos documentos a serem apresentados tanto pelo Município de Ituiutaba quanto pelo Hospital São José.

Por esta razão, poderá o Convênio de nº 10/2021 ser prorrogado por mais 03 (três) meses, condicionando referida prorrogação à autorização legislativa.

Prefeitura de Ituiutaba, 05 de novembro de 2021.


JÉSSICA DAIANA FÁRIA DE SOUZA
Procuradora Geral


SILVÍO REZENDE GOUVEIA FILHO
Procurador Adjunto do Processo
Administrativo e do Contencioso em Geral